



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXII Nº 12 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria-Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração substituto

JORGE FELIFE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 415, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO:

- Carta de convocação da 007ª Zona Eleitoral, peça do Processo nº 01531.002354/2022-77;
- o disposto no art.15, da Lei 8.868/94, que Dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos efetivos e em comissão, nas Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências;
- o disposto no art.98, da Lei 9.504/97, que estabelece normas para as eleições;
- Resolução TSE nº 23.669/2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Regularizar o afastamento do servidor Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202, lotado na Divisão Pedagógica/ENC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, 7ª Zona Eleitoral - RJ, nas Eleições de 2022, no dia 02/10/2022, primeiro turno, e no dia 30/10/2022, do segundo turno das eleições .

Art.2º - O servidor esteve à disposição do Juízo Eleitoral nos dias 31/08/2022 (quarta-feira) e 02/10/2022 (domingo), assim como, nos dias 30/10/2022 (domingo), no segundo turno, realizando as atividades de recebimento do material de votação e preparação e organização da seção eleitoral.

Art. 3º - O servidor participou do treinamento presencial, realizado em 31/08/2022 (quarta-feira), em horário definido e oportunamente comunicado pelo cartório eleitoral;

Art. 4º - A participação nestes eventos a dispensará do serviço pelo dobro dos dias de convocação, conforme o art. 98 da Lei nº 9.504/97;

Art.5º - Determinar que a área de lotação do servidor registre na folha de ponto sua liberação nos dias citado nos artigos anteriores para prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

Art. 6º - Reconhecer o direito às folgas do servidor, a serem gozadas em dias que deverão ser acordados com sua chefia imediata.

Art. 7º - Determinar, ainda, a área de lotação do servidor registre em sua folha de ponto os dias de folga em compensação aos serviços prestados à Justiça Federal.

Art.8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a)**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1858740** e o código CRC **24A3FB79**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.002354/2022-77

SEI nº 1858740